**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**
**(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0002/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 986 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA DE UTILIDADE PÚLBICA"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Castelo Branco s/nº, Bairro Centro, Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de janeiro de 2004, 114º da República.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 003
De 05/01/04 a 26/01/04
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 05/01/04 a 26/01/04
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0002/04
Folha. 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 05 / 01 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativo
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em. 09/01/2004

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 986/04 confrida com Projeto de lei nº 341/03 para arquivo.
Em: 19/01/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03